



23468586



08004.001044/2022-42



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001044/2022-42

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 02/2023**

Interessado: **COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 02/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios e aquisição, fornecimento e instalação de isolamento acústico, com vistas a atender as necessidades nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. Por meio do Despacho nº 53/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (23463618), a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa **MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40**, e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e qualificação técnica, nos termos dos seguintes documentos anexados SEI nº 23408780, 23408810, 23434355 e 23463600.

2. ANÁLISE

2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. Mantem-se novamente a manifestação de que a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40** apresentou proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo I-H do Termo de Referência do Edital de Licitação (22033478).

2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Em sua proposta comercial, a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40** estimou o valor total da contratação em **R\$ 3.350.070,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil setenta reais)**, conforme visualizado na Proposta Comercial (23408780). Logo, este valor representa **99,94% do valor estimado pela Administração** para a referida contratação, **não havendo alterações apresentadas pela licitante**.

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto à especificação do objeto, mantém-se novamente a manifestação de que a proposta apresentada contempla todos os itens presentes no Termo de Referência - Anexo do Edital de

Licitação PE nº 02/2023 (22033365).

2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. De acordo com os subitens 9.11.1 do Edital de Licitação DILIC (22032438), a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto conforme:

9.11.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.11.1.1 - **Item 01 a 09, 45, 48 e 49:** 1(um) atestado(s) de Capacidade Técnica, **fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas**, onde a empresa tenha prestado o serviço descrito, no mínimo de **40% do quantitativo total** do item a ser contratado.

9.11.1.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) **fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

9.11.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.3.1. Deverá haver a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços**, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. (grifo nosso)

2.4.2. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa licitante, após a 2ª diligência, temos que fora encaminhado o seguinte documento, senão vejamos:

a) Resposta Diligência n. 6 - MARCENARIA SULAR (23463600), onde a licitante presta informações sobre a 2ª diligência.

2.4.3. Além deste documento listado acima, temos que a empresa licitante apresentou inicialmente 13 atestados de capacidade técnica, conforme o documento (23408810), bem como 01 manifestação (23434355) decorrente da 1ª diligência realizada.

a) **ATESTADO COPASA.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 16/10/2018 a 16/02/2019, junto a Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

b) **ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2018 REF. 2018-2019.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 30/11/2018 a 30/11/2019, para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia - SAMF em Salvador/BA.

c) **ATESTADO SECRETARIA CULTURA CE _ MARCENARIA SULAR.pdf**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**, para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT.

d) **ATESTADO TONE 09.07.2013 - DIVISORIAS.pdf**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**, para a Construtora Comercial Tone Ltda, que realizou uma obra para a Agência do Ministério da Fazenda, localizada na Avenida Paulista, nº 2163,, 15º Pavimento, São Paulo/SP.

e) **ATESTADO TRT 4 REGIAO 2019 - DIVISORIAS ATA 2015.pdf**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre/RS.

f) **ATESTADO UNYLASER 29.04.2014 - DIVISORIAS.pdf**, referente aos serviços prestados, **sem o período informado**, para a empresa Unylaser Industria Metalúrgica Ltda em Caxias do Sul/RS.

g) **COM CAT ATESTADO BB 2015 - DIVISORIAS CTO 0496.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 05/08/2014 a 24/02/2015, para o Banco do Brasil.

- h) **COM CAT ATESTADO BB 2015 - DIVISORIAS CTO 0500.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 05/08/2014 a 24/02/2015, para o Banco do Brasil.
- i) **ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01 REF. 2017-2018.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 30/11/2017 a 30/11/2018, para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia - SAMF em Salvador/BA.
- j) **ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2019 REF. 2019-2020.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 20/11/2019 a 20/11/2020, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia - SRA em Salvador/BA.
- k) **COM CAT ATESTADO BB 2015 - DIVISORIAS CTO 0501.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 05/08/2014 a 24/02/2015, para o Banco do Brasil.
- l) **COM CAT ATESTADO BB 2015 - DIVISORIAS CTO 4580.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014, para o Banco do Brasil.
- m) **COM CAT ATESTADO MM ENGENHARIA 2014 - DIVISORIAS.pdf**, referente aos serviços prestados, no período de 10/09/2014 a 12/09/2014, para a empresa Moreira Moutinho Engenharia Ltda.
- n) Resposta Diligência n.5 - MARCENARIA SULAR (23434355), onde a licitante presta informações sobre a 1ª diligência.

2.4.4. Desse modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica, podemos depreender que:

- I - Sobre o mínimo de **40% do quantitativo total dos Itens 01 a 09, 45, 48 e 49**, apresentamos a Tabela 1 abaixo contendo as considerações técnicas diante da documentação apresentada pela licitante.

TABELA 1 - Análise do subitem 9.11.1.1

Exigências do Edital PE nº02/2023			Análise CGAE Após 2ª Diligência
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 01 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, com painel cego, espessura 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	80	m ²	NÃO ATENDIDO A empresa apresentou o quantitativo total de 453,00m² , porém não apresentou documentos que comprovem: - ATESTADO TRT 4 REGIAO 2019 - DIVISORIAS ATA 2015.pdf - 453,00m² do item 1
Item 2 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, com painel cego, espessura 60mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	400	m ²	NÃO ATENDIDO A empresa apresentou o quantitativo total de 400,00m² , porém não apresentou documentos que comprovem: - ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2018 REF. 2018-2019.pdf - 200,00m² do item 12 - ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2019 REF. 2019-2020.pdf - 200,00m² do item 12
Item 3 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro duplo, espessura 90mm, mais bandeira cega, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de	40	m ²	NÃO ATENDIDO A empresa apresentou o quantitativo total de 350,00m² , porém não apresentou documentos que comprovem:

aplicação e acabamento de acordo com o padrão de acordo com o padrão existente.			<p>- ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2018 REF. 2018-2019.pdf - 100,00m² do item 8</p> <p>- ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01 REF. 2017-2018.pdf - 100,00m² do item Divisória 1/2 cego 1/2 vidro duplo com persiana até o teto</p> <p>- ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2019 REF. 2019-2020.pdf - 100m² do item 8</p>
Item 4 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro duplo, espessura 60mm, mais bandeira cega, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão de acordo com o padrão existente.	120	m ²	<p>NÃO ATENDIDO</p> <p>Dos atestados apresentados, temos que a empresa não comprovou documentalmente o mínimo exigido:</p> <p>- Não foram encaminhados documentos técnicos que comprovem a a execução de divisórias tipo piso/teto com espessura de 60mm, em painéis cegos e vidro duplo (misto).</p>
Item 5 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo piso/teto, misto, com painel cego e vidro simples, espessura 60mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	160	m ²	<p>NÃO ATENDIDO</p> <p>Dos atestados apresentados, temos que a empresa não comprovou documentalmente o mínimo exigido:</p> <p>- Não foram encaminhados documentos técnicos que comprovem a a execução de divisórias tipo piso/teto com espessura de 60mm, em painéis cegos e vidro simples (misto).</p>
Item 6 - Serviço de confecção e instalação de painel de vidro duplo do tipo piso/teto, espessura 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	28	m ²	<p>Atendido.</p> <p>A empresa apresentou o quantitativo total de 760,00m², conforme os seguintes atestados:</p> <p>- ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2018 REF. 2018-2019.pdf com 280m² (Item 4)</p> <p>- ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01 REF. 2017-2018.pdf com 280,00m² (Item "Divisória vidro total duplo do piso-teto")</p> <p>- ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2019 REF. 2019-2020.pdf com 200,00m² (Item 4)</p>
Item 7 - Serviço de confecção e instalação de painel de vidro duplo do tipo piso/teto, espessura 60mm, com ou sem rodapé	12	m ²	<p>NÃO ATENDIDO</p> <p>Dos atestados apresentados, temos que a empresa não</p>

técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.			comprovou documentalmente o mínimo exigido: - Não foram encaminhados documentos técnicos que comprovem a a execução de divisórias tipo painel de vidro duplo do tipo piso/teto com espessura de 60mm.
Item 8 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo panorâmica, altura variável, com painel cego e vidro duplo, espessura 90mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	4	m ²	NÃO ATENDIDO Dos atestados apresentados, temos que a empresa não comprovou documentalmente o mínimo exigido: - Não foram encaminhados documentos técnicos que comprovem a a execução de divisórias tipo panorâmica com espessura de 90mm, em painel cego e vidro duplo.
Item 9 - Serviço de confecção e instalação de divisória em MDF do tipo panorâmica, altura variável, com painel cego e vidro duplo, espessura 60mm, com ou sem rodapé técnico, paginado conforme local de aplicação e acabamento de acordo com o padrão existente.	12	m ²	NÃO ATENDIDO Dos atestados apresentados, temos que a empresa não comprovou documentalmente o mínimo exigido: - Não foram encaminhados documentos técnicos que comprovem a a execução de divisórias tipo panorâmica com espessura de 60mm, em painel cego e vidro duplo.
Item 45 - Serviço de desmontagem de divisórias existentes, independentemente do tipo da divisória (piso/teto, panorâmica, cega com vidro, só vidro, portas, guichês etc.) incluindo movimentação do material até o depósito localizado na própria edificação.	400	m ²	Atendido A empresa apresentou o quantitativo total de 1.800,00m² , conforme o seguinte atestado: - ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2018 REF. 2018-2019.pdf, com 600,00m² (Item 10) - ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01 REF. 2017-2018.pdf, com 600,00m² (Item "Serviços de Remanejamento de desmontagem, montagem") - ATESTADO SAMF BA - DIVISORIAS ATA 01-2019 REF. 2019-2020.pdf, com 600,00m² (Item 10)
Item 48 - Serviço de confecção e instalação de porta simples completa, com vidro duplo e persiana interna, compatíveis a divisórias de espessura 60mm e 90 mm, com bandeira cega, incluindo kit de instalação completo (com fechadura, ferragens, puxadores, dobradiças, parafusos, batedores, maçaneta e etc), medindo 900 x 2120mm,	2	un	NÃO ATENDIDO Dos atestados apresentados, temos que a empresa não comprovou documentalmente o mínimo exigido: - Não foram encaminhados documentos técnicos que comprovem ser uma porta

acabamento de acordo com o padrão existente			simples de vidro duplo, com a espessura de 60mm ou 90mm, com persiana interna e nas medidas de 900 x 2120mm.
Item 49 - Serviço de instalação e fornecimento de divisória articulada multidirecional acústica, espessura final 90 mm, modulação 900mm, elevação painel cego ou paginado do piso até ao trilho, modulada de acordo com a medida local, 100% estruturada em perfis de alumínio extrudado com acabamento anodizado natural fosco ou pintado conforme padrão existente, composta de painéis comuns, painéis terminais e painéis portas, dotados de guias telescópicas com sistema mecânico de acionamento, suspensos através de troles com roletes duplos horizontais que proporcionam diversas passagens em cruzamento tipo "T", "X" ou "L".	60	m ²	<p style="text-align: center;">Atendido</p> <p>A empresa apresentou o quantitativo total de 85,38m², conforme o seguinte atestado: - ATESTADO SECRETARIA CULTURA CE _ MARCENARIA SULAR.pdf, item único</p>

II - Quanto a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços**, temos que, conforme os períodos dos atestados protocolados pela empresa licitante, temos que a licitante mantém o **atendimento** da comprovação de experiência mínima exigida

2.4.5. Em relação aos argumentos apresentados por meio do documento RESPOSTAS DILIGENCIA 2.pdf (23463600), esta área técnica cumpre manifestar-se conforme segue:

a) O Edital de Licitação (22033478) e anexos apresenta a motivação e demonstração técnica dos parâmetros fixados para o presente certame, conforme citamos abaixo, atendendo aos preceitos das legislações vigentes.

9.11.1.1.1. A escolha do atestado referente aos itens 01, 02 e 45 se deve ao volume previsto para contratação, expressivo quando comparado aos demais itens;

9.11.1.1.2. A escolha do atestado referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 48 se deve a complexidade na instalação desses itens, tendo em vista o seu número de componentes, entre eles, o vidro, que deve ser devidamente manuseado, evitando quebras e acidentes;

9.11.1.1.3. A escolha do atestado referente ao item 49 se deve a complexidade na instalação desses itens, tendo em vista o seu número de componentes.

b) Os diversos Acórdãos da Corte de Contas citados pela empresa licitante versam, inclusive nas suas citações, de contratações de "serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra", não sendo característica do presente certame, conforme redação do Termo de Referência, senão vejamos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de forma contínua **sem disponibilidade de mão de obra**.

c) Por fim, as diligências foram específicas para que a licitante apresentasse documentos complementares que corroborassem para esta área técnica analisar e quantificar as metragens e unidades dos itens, conforme os atestados técnicos apresentados, bem como outros atestados de capacidade técnica que demonstrassem que a licitante tenha **prestado os serviços descritos nos itens**, conforme análise do subitem 9.11.1.1. do Edital de Licitação (22033478), já citado anteriormente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa licitante (23408780, 23408810, 23434355 e 23463600) e inseridas nos autos do processo SEI nº 08004.001044/2022-42.

3.1.1. Referenciamos, novamente, os seguintes itens do Edital que subsidiam a manifestação desta área técnicas, senão vejamos:

*9.3. Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos** neste Edital e já apresentados, o licitante será **convocado a encaminhá-los, em formato digital**, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.*

*9.17. **Será inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja **por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.** (grifo nosso)*

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - Quanto à proposta comercial: a empresa licitante **atende** as exigências do edital em relação a proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo I-H do Termo de Referência do Edital de Licitação (22033478).

II - Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa licitante **atende** as exigências do edital quanto a exequibilidade do preço ofertado em sua proposta, quando da análise global da proposta.

III - Quanto à especificação do objeto: a empresa licitante **atende** as exigências do edital quanto a especificação do objeto ofertado em sua proposta.

IV - Quanto à qualificação técnica: a empresa licitante **não atende** as exigências do edital quanto a comprovação sobre a prestação de serviços descritos com no mínimo de **40% do quantitativo total** dos itens **01 a 09, 45, 48 e 49** a serem contratados. Em relação a experiência mínima, a empresa **atende** as exigências do edital quanto à aptidão para a prestação dos serviços em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação.

3.3. Neste sentido, considerando o **subitem 2.4.4 (Inciso I)**, temos que a licitante não apresentou novas documentações de habilitação complementares de forma digital, bem como apresentou e indicou itens em desacordo com o estabelecido neste certame, **não atendendo** o total de 09 dos 12 itens analisados tecnicamente.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGHREM

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGHREM, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo**, em 03/03/2023, às 15:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23468586** e o código CRC **53F9A675**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.